

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS NOVAS
REDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGUROS PROTEÇÃO FINANCEIRA
GRAZZIOTIN**

A **GENERALI BRASIL SEGUROS S A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.072.307/0001-57**, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.634123/2022-78**.

1. Esta promoção comercial será realizada **em todo território nacional**, terá início em **01/11/2022** e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao contratar o **SEGUROS PROTEÇÃO FINANCEIRA GRAZZIOTIN**, cuja vigência é de **12 meses**, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Cliente/Participante/Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
 - 2.1. O **Segurado** participará de **8 sorteios** mensais, sendo dois por semana, no valor líquido de R\$1.000,00 (hum mil reais), sobre o qual já incidiu 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
 - 2.2. **A Promotora cederá o direito de participação nos sorteios para os Participantes que atenderem aos requisitos abaixo:**
 - 2.2.1. **Contratar o SEGUROS PROTEÇÃO FINANCEIRA GRAZZIOTIN objeto da promoção; e**
 - 2.2.2. **Pagar o prêmio do seguro no mês de referência do sorteio em dia.**
3. A participação nos sorteios iniciará a partir do 2º mês subsequente a contratação do **seguro, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil **nos últimos 4 (quatro) sábados de cada mês**, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
5. Será contemplado o **Participante** possuidor da combinação numérica vinculada ao título de capitalização sorteado, vigente na data do sorteio, aqui denominado **Número da Sorte**, informado no bilhete, que coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

6. A probabilidade de contemplação em cada sorteio é de 2 em 100.000 (cem mil).

Exemplo:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio:	1	5	9	4	5
2º Prêmio:	4	6	7	2	9
3º Prêmio:	5	3	0	0	8
4º Prêmio:	4	0	1	4	3
5º Prêmio:	3	0	1	2	3

Exemplo:

Combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio: **59.833**

1ª combinação contemplada: **59.833**

2ª combinação contemplada: **59.834**

7. O **Número da Sorte**, bem como o nome dos **Participantes Contemplados** serão divulgados no www.generali.com.br. Os **Participantes Contemplados** nos sorteios serão notificados pelos meios informados no item 10.5 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

8. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.**

9. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

10. Os **Participantes Contemplados** cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

11. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e, caso seja previsto na promoção comercial, assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

11.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

- 11.2. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- 11.3. Na hipótese de o **Participante Contemplado** optar em converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar termo de autorização de pagamento para terceiros ("Termo"), anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem em favor do terceiro indicado, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.
- 11.4. Na hipótese de o **Participante Contemplado** falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 11.5. **O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico. Em caso de insucesso, serão realizadas novas tentativas de notificação observando a seguinte ordem: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento com base no cadastro realizado não ato da contratação do produto promocionado.**
- 11.6. **A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.**
12. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência no <https://www.general.com.br/home/nossa-protecao/parcerias/graziotin/> com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
13. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
14. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
15. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos".
16. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>".
17. O regulamento está disponível em www.general.com.br.

18. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na legislação em vigor.

Central de Atendimento

SAC Promotora: 0800 889 0200

SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109

Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047

www.portal.icatuseguros.com.br